



TJD-PI
Tribunal de Justiça
Desportiva do Futebol

**1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO PIAUÍ – TJD-PI**

RESULTADO DE JULGAMENTO

CERTIFICO que na sessão de julgamento no dia 05 de junho de 2025, estiveram presentes os Auditores:

Dr. Phillipe Andrade da Silva – **Presidente**

Dr. Sérgio Mendes de Carvalho Sousa – **Auditor**

Dr. Addison Leite Gomes – **Auditor**

Dr. Emídio Junior – **Auditor**

Dr. João Ricardo Veloso Angeline – **Auditor**

CERTIFICO a presença do Douto Procurador de Justiça:

Dr. Marcus Vinicius Santos Spindola Rodrigues

CERTIFICO a presença dos advogados:

Dr. Jurandi Brito OAB/PI 18.058

Dr. Leonardo Cabral Leão Leal OAB/PI 21.609

Dra. Thalynes Cardoso de Sousa OAB/PI 23.680



TJD-PI
Tribunal de Justiça
Desportiva do Futebol

1. PROCESSO 26/2025 – DENÚNCIA

DENUNCIANTE: Procuradoria do TJD/PI

DENUNCIADO: HÍTALO MARCIEL FARIAS DO NASCIMENTO (*Atleta do 4 de Julho/PI*)

AUDITOR RELATOR: Dr. Sérgio Mendes de Carvalho Sousa

RESULTADO: POR MAIORIA DE VOTOS, ACOLHEU-SE A DENÚNCIA PARA CONDENAR O ATLETA À **SUSPENSÃO DE 2 (DUAS) PARTIDAS**. APLICA-SE A **ATENUANTE DO ART. 182 DO CBJD**, REDUZINDO-SE PARA **1 (UMA) PARTIDA DE SUSPENSÃO**.

2. PROCESSO 27/2025 - DENÚNCIA

DENUNCIANTE: Procuradoria do TJD/PI

DENUNCIADO: GUILHERME OLIVEIRA SARAIVA (*Atleta do Skill Red/PI*)

AUDITOR RELATOR: Dr. Addison Leite Gomes

RESULTADO: POR UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGOU-SE PROCEDENTE A DENÚNCIA PARA CONDENAR O ATLETA À **SUSPENSÃO DE 2 (DUAS) PARTIDAS**. APLICA-SE A **ATENUANTE DO ART. 182 DO CBJD**, REDUZINDO-SE PARA **1 (UMA) PARTIDA DE SUSPENSÃO**.

3. PROCESSO 28/2025 - DENÚNCIA

DENUNCIANTE: Procuradoria do TJD/PI

DENUNCIADO: WEMERSON DIEGO SOUSA CARDOSO (*Atleta do 4 de Julho*), RAIMUNDO DE SOUSA MORAES (*Preparador Físico do 4 de Julho*), PAULO SÉRGIO DE SOUSA (*Técnico do Tiradentes*)



TJD-PI
Tribunal de Justiça
Desportiva do Futebol

AUDITOR RELATOR: Dr. Emídio Junior

RESULTADO: POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACOLHEU-SE PARCIALMENTE A DENÚNCIA PARA CONDENAR WEMERSON DIEGO À PENA DE ADVERTÊNCIA; CONDENAR RAIMUNDO DE SOUSA MORAES À SUSPENSÃO DE 4 (QUATRO) PARTIDAS, MAIS MULTA DE R\$ 500,00, COM FUNDAMENTO NO ART. 243 DO CBJD; ACOLHIDA A TESE DEFENSIVA DE PAULO SÉRGIO, JULGANDO-SE IMPROCEDENTE A DENÚNCIA.

4. PROCESSO 29/2025 - DENÚNCIA

DENUNCIANTE: Procuradoria do TJD/PI

DENUNCIADO: ARQUIVAMENTO

AUDITOR RELATOR: Dr. Elias de Freitas Dutra Junior

RESULTADO: POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACOLHEU-SE O PEDIDO DE ARQUIVAMENTO FORMULADO PELA PROCURADORIA.

5. PROCESSO 30/2025 - DENÚNCIA

DENUNCIANTE: Procuradoria do TJD/PI

DENUNCIADO: BRYAN RICKELME CARDOSO DE SOUSA (*Atleta do Racing/PI*)

AUDITOR RELATOR: Dr. Elias de Freitas Dutra Junior

RESULTADO: POR MAIORIA DE VOTOS, ACOLHEU-SE A DENÚNCIA PARA CONDENAR O ATLETA À SUSPENSÃO DE 4 (QUATRO) PARTIDAS. APLICA-SE A ATENUANTE DO ART. 182 DO CBJD, REDUZINDO-SE PARA 2 (DUAS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO.



TJD-PI
Tribunal de Justiça
Desportiva do Futebol

6. PROCESSO 31/2025 - DENÚNCIA

DENUNCIANTE: Procuradoria do TJD/PI

DENUNCIADO: RIQUELMY FERNANDES FERREIRA (*Atleta do TEC*),
RAIMUNDO NONATO ALVES FERREIRA JUNIOR (*Preparador Físico do Piauí*)

AUDITOR RELATOR: Dr. João Ricardo Veloso Angeline

RESULTADO: JULGOU-SE PROCEDENTE A DENÚNCIA PARA:
CONDENAR RIQUELMY À SUSPENSÃO DE 2 (DUAS) PARTIDAS, APLICA-
SE A ATENUANTE, REDUZINDO-SE PARA 1 (UMA) PARTIDA;
CONDENAR RAIMUNDO À SUSPENSÃO DE 4 (QUATRO) PARTIDAS E
MULTA DE R\$ 759,00, APLICA-SE A ATENUANTE, REDUZINDO-SE PARA
2 (DUAS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO.

7. PROCESSO 32/2025 - DENÚNCIA

DENUNCIANTE: Procuradoria do TJD/PI

DENUNCIADO: JOÃO DAVI LIMA ARAÚJO (*Atleta do 4 de Julho/PI*)

AUDITOR RELATOR: Dr. Phillipe Andrade da Silva

RESULTADO: POR UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGOU-SE PROCEDENTE
A DENÚNCIA PARA CONDENAR O ATLETA À PENA PREVISTA NO ART.
250, §1º, INCISO I, DO CBJD, SUBSTITUÍDA POR ADVERTÊNCIA, NOS
TERMOS DO §2º DO MESMO ARTIGO.

8. PROCESSO 33/2025 - DENÚNCIA

DENUNCIANTE: Procuradoria do TJD/PI

DENUNCIADO: ARQUIVAMENTO

AUDITOR RELATOR: Dr. Addison Leite Gomes



TJD-PI
Tribunal de Justiça
Desportiva do Futebol

RESULTADO: POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACOLHEU-SE O PEDIDO DE ARQUIVAMENTO FORMULADO PELA PROCURADORIA.

Teresina/PI, 5 de junho de 2025

Dr. Phillipe Andrade da Silva
Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do TJD/PI



TJD-PI

Tribunal de Justiça
Desportiva do Futebol